



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

LEI DO EXECUTIVO N.º 399 /2017

Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga os profissionais do magistério municipal Fica concedido um acréscimo pecuniário (7.64 %) que indicara no vencimento padrão daqueles profissionais devendo ser promovido a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de carga de vencimentos do magistério

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignada no orçamento corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2017.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL